



# Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal

## Mãe D'água-PB

Criado pela Resolução n.º 02/2024

Edição de 23 de janeiro de 2026

De 22 de fevereiro de 2024

### Atos do Poder Legislativo

#### Decretos



#### Gabinete da Presidência

#### Decreto da Presidência nº 01/2026

Dispõe sobre o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Mãe D'Água/PB e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as inerentes à direção administrativa e organização interna do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento e expediente administrativo da Câmara Municipal, assegurando regularidade, eficiência e transparência dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente aos controles internos, especialmente quanto ao registro de frequência e utilização de ponto eletrônico;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Mãe D'Água/PB, a partir da publicação deste Decreto, nos seguintes termos:

**I** – de segunda-feira a quinta-feira: das 08h00 às 14h00;

**II** – às sextas-feiras: das 08h00 às 13h00.

**Art. 2º** O horário fixado no art. 1º deverá ser observado por todos os servidores, colaboradores, prestadores de serviço e demais agentes vinculados à Câmara Municipal, para fins de registro de frequência, controle de jornada e ponto eletrônico, ressalvadas as situações previstas em lei ou em ato específico da Presidência.

**Art. 3º** Em dias de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de comissões ou realização de atividades institucionais fora do horário previsto no art. 1º, poderá haver necessidade de permanência de servidores e apoio administrativo, mediante convocação e organização interna, conforme a necessidade do serviço público.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB "CASA CARMITA DANTAS"  
CNPJ: 07.764.762/0001-03  
Rua Leonardo Camboin, nº 01, Centro, Mãe d'Água - PB, 58740-000  
tesouraria@camaramaedagua.pb.gov Contato: 83.981297976

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mãe D'Água/PB, em 23 de janeiro de 2026.

**SABRINA ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mãe D'Água – PB

#### MESA DIRETORA

Evandro Lucena Soares

PRESIDENTE (Afastado por renúncia do cargo)

Sabrina Alves da Silva

VICE-PRESIDENTE (No exercício de Presidente)

Ybérica Nunes Lucena Freire

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Luciano Rodrigues Soares

SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB "CASA CARMITA DANTAS"  
CNPJ: 07.764.762/0001-03  
Rua Leonardo Camboin, nº 01, Centro, Mãe d'Água - PB, 58740-000  
tesouraria@camaramaedagua.pb.gov Contato: 83.981297976